

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 08/2021 - CMDI**

|  |   |
|--|---|
| Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI estiveram reunidos via videoconferência. De acordo com as medidas de distanciamento social, adotadas em prevenção à disseminação da Covid 19, a reunião foi empreendida em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Wallisten Passos Garcia e Amanda Zampier Ramos; as conselheiras não governamentais Tailine Fernanda Reganhan, Aroni Vieira da Silva, Ines dos Anjos Martins da Silva, Alma May Schlickmann e Maria Aparecida Garcia; o servidor convidado Diego Carazzai Tavares representante da Secretaria Municipal de Ação Social, além da secretária executiva do CMDI Camila Guedes.   | 8ª Reunião do CMDI<br><br>02/09/2021          |
| Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a presidente Tailine Fernanda Reganhan, agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária.  | Abertura da plenária                          |
| Logo após, conforme deliberado na última Reunião Ordinária 07/2021 do CMDI, o servidor Diego Carazzai Tavares, diretor de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Ação Social, retomou a explanação sobre a Deliberação 18/2021 do CEDI/PR, que tem por objeto o incentivo a desenvolvimento de ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Comunicou-se que o artigo 10 da Deliberação 18/2021 do CEDI/PR exige que o município realize adesão ao Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI, do Governo Federal, para pleitear os recursos. Ponderou-se que a gestão municipal, desde a abertura da Deliberação ainda não teve acesso ao SISBAPI – sistema referente ao Programa – o qual se encontra indisponível nas plataformas do Governo Federal. Além disso, há preocupação com relação a algumas ações obrigatórias, as quais deveriam ser convertidas em legislação municipal, que ultrapassam as competências da esfera municipal. Em contato com o ente Estadual, tais questões ainda não foram de todo esclarecidas, gerando insegurança por parte do município com relação tanto ao gerenciamento das ações, quanto com à execução responsável dos gastos públicos. Explanou-se, ademais, que havia o interesse da gestão municipal na adesão à Deliberação nº 18/2021 do CEDI/PR, entretanto, em razão do disposto no artigo 10 do documento e das inseguranças relativas ao EBAPI, a posição do município foi pela não adesão. Após, passou-se as considerações dos conselheiros, que esclareceram dúvidas quanto ao exposto e sobre a posição do município. Em seguida, foi aberta votação da plenária, que aprovou, sem ressalvas, a não adesão à Deliberação nº 18/2021 do CEDI/PR. | Deliberação 18/2021 CEDI/PR–<br>Fundo a Fundo |
| Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Camila Guedes, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.  |   |

|                      |                                  |
|----------------------|----------------------------------|
| <b>CAMILA GUEDES</b> | <b>TAILINE FERNANDA REGANHAN</b> |
| Secretária Executiva | Presidente do CMDI               |
| RG: 8.741.409-4      | RG 9.940.543-0                   |
| CPF: 054.208.759-69  | CPF 084.790.869-04               |

**Publicado por:**  
Gilad Reges Valente Raab  
**Código Identificador: 71BDF5DD**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2021. Edição 2342  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>